DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Piacatu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.piacatu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2977 DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, destinado ao cumprimento da Lei Aldir Blanc, e dá outras providências.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Piacatu, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 55.948,20 (cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), por excesso de arrecadação, na seguinte conformidade:

02 - Prefeitura Municipal

02.09 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

02.09.01 - Fundo Municipal de Cultura

13 - Cultura

13.392 - Difusão Cultural

13.392.0026 - Fundo Municipal de Cultura

13.392.0026.2042.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura

429 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....R$ 42.448,20

0.02.00 100.252 - Aldir Blanc – Lei 14399/2022

428 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.....R$ 13.500,00

0.05.00 100.252 - Aldir Blanc – Lei 14399/2022

Total.....R$ 55.948,20

ARTIGO 2º. O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários que decorrem esta Lei, no Plano Plurianual do Municipio de Piacatu para o período de 2026 a 2029; na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2026.

ARTIGO 3° Os créditos a serem abertos poderão ser supridos, assim como poderão ser suplementados por Decreto se necessário.

ARTIGO 4°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Aprovada na 3° Sessão Extraordinária de 27 de Março de 2026 da Câmara Municipal de Piacatu.

Registrada na Secretaria desta Prefeitura e publicada em Diário Oficial Municipal na data de 30 de Março de 2026.

.....

LEI Nº.2978 DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Abertura de Créditos, destinados à obras de Recapeamento Asfáltico - Federal, e dá outras providências.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Piacatu, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais), por superávit financeiro, de contrapartida municipal do convênio, na seguinte conformidade:

02 - Prefeitura Municipal

02.10 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

02.10.01 - Infraestrutura Urbana

15 - Urbanismo

15.451 - Infraestrutura Urbana

15.451.0027 - Obras e Equipamentos Urbanos

15.451.0027.1346.0000 - Recapeamento Asfáltico

314 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R$ 142.000,00

0.01.00 110.000 - Geral

ARTIGO 2º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 137.527,00 (Cento e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais), por excesso de arrecadação, do repasse Federal para concretização de Convênio, na seguinte conformidade:

02 - Prefeitura Municipal

02.10 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

02.10.01 - Infraestrutura Urbana

15 - Urbanismo

15.451 - Infraestrutura Urbana

15.451.0027 - Obras e Equipamentos Urbanos

15.451.0027.1346.0000 - Recapeamento Asfáltico

432 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R$ 137.527,00

0.01.00 110.000 - Geral

ARTIGO 3º O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários que decorrem esta Lei, no Plano Plurianual do Municipio de Piacatu para o período de 2026 a 2029; na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2026.

ARTIGO 4° Os créditos a serem abertos poderão ser supridos , assim como poderão ser suplementados por Decreto se necessário.

ARTIGO 5°. Esta lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrario.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Aprovada na 3° Sessão Extraordinária de 27 de Março de 2026 da Câmara Municipal de Piacatu.

Registrada na Secretaria desta Prefeitura e publicada em Diário Oficial Municipal na data de 30 de Março de 2026.

.....

LEI Nº. 2979 DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Abertura de Créditos Especial, destinados à obras Iluminação Pública, e dá outras providências.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Piacatu, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 153.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), por superavit financeiro, como contrapartida municipal de convênio Estadual, na seguinte conformidade:

02 - Prefeitura Municipal

02.10 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

02.10.01 - Infraestrutura Urbana

15 - Urbanismo

15.452 - Serviços Urbanos

15.452.0028 - Serviços de Utilidade Pública

15.452.0028.1023.0000 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública

430 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....
.R$ 153.000,00

0.01.00 110.000 - Geral

ARTIGO 2º. O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários que decorrem esta Lei, no Plano Plurianual do Municipio de Piacatu para o período de 2026 a 2029; na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2026.

ARTIGO 3° Os créditos a serem abertos poderão ser supridos , assim como poderão ser suplementados por Decreto se necessário.

ARTIGO 4°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Aprovada na 3° Sessão Extraordinária de 27 de Março de 2026 da Câmara Municipal de Piacatu.

Registrada na Secretaria desta Prefeitura e publicada em Diário Oficial Municipal na data de 30 de Março de 2026.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

EDITAL RETIFICADO PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2026.

Pregão Eletrônico nº 08/2026. Processo nº 58/2026. Objeto: Contratação de empresa, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento e controle do abastecimento (gasolina comum, etanol, óleo diesel S500, óleo diesel S10 e Arla 32) da frota de veículos, máquinas e equipamentos oficiais do Município de Piacatu/SP, inclusive dos cedidos ao Município, com utilização de dispositivos denominados TAG/etiqueta com tecnologia RFID/NFC ou outro sistema de gestão com tecnologia igual ou superior para atendimento da frota do Município de Piacatu-SP, para fins de atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais. Encerramento: 17/04/2026 às 09h00min. O Edital na integra encontram-se a disposição dos interessados na Rua Alexandre Fleming, nº 633, Piacatu/SP, ou solicitado pelo Email: licit@piacatu.sp.gov.br ou no site www.piacatu.sp.gov.br. (transparência). Informações complementares poderão ser fornecidas pelo telefone: (18)3693-9300 ou 3693-9302.

Piacatu/SP, 27 de março de 2.026.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

.....